

**DECRETO EXECUTIVO Nº 545/2002 - DE 01 DE AGOSTO DE 2002.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.*

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de dezembro de 2001;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0009 - Edificações Públicas

10.301.0009.1.023 - AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 18.000,00

TOTAL

R\$ 18.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 01 de agosto de 2002.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento